



APROVADO

Em 20/07/2025

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
SECRETARIO

MENSAGEM Nº 030, DE 17 DE JULHO DE 2025

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**, com supedâneo no artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, que **"CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR À CHEFE DO EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O art. 21, inciso IV, alínea "b" da Lei Orgânica do Município de Nova Russas dispõe o seguinte:

Art. 21 A Câmara, entre outras atribuições compete, privativamente:

IV – dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;

(...)

b) Licenciá-los, nos termos desta lei e do Regimento Interno.

Deste modo, frente a necessidade da chefe do poder executivo municipal em ausentar-se do município por mais de dez dias, para tratar de assuntos de interesse particular, encaminhamos o incluso projeto de lei, para que a licença seja concedida através da autorização legislativa ampla e total, para que resguarde o ato do crivo da ilegalidade.

Certos que mais uma vez contaremos com o apoio de todos que compõem essa Egrégia Casa Legislativa, para a apreciação da matéria em **CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, aproveitamos a oportunidade para renovar a todos, protestos de apreço e consideração.

PAÇO DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,
aos 17 de julho de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371

Digitally signed by GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371
DN: cn=BR, email=giordanna.man045@novarussas.ce.gov.br,
c=BR, ou=AC SingularID Múltipla, o=IC-Brasil, cn=GIORDANNA
SILVA BRAGA MANO:01052266371
Date: 2025.07.17 09:42:26 -03'00'

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
NOVA RUSSAS-CE
Recebido em 17/07/25 10:32
[Signature]





PROJETO DE LEI Nº 030, DE 17 DE JULHO DE 2025.

**CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR
À CHEFE DO EXECUTIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 64 da Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica concedida à Chefe do Executivo Municipal licença para tratar de interesse particular, durante o período de 21 de julho a 10 de agosto de 2025.

Art. 2º. Durante o período da licença concedida por este diploma legal, será observada a ordem legal de sucessão da Chefia do Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos
17 de julho de 2025.**

GIORDANNA SILVA
BRAGA
MANO:01052266371

Digitally signed by GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371
DN: cn=BR, ou=Videoconferencia, ou=45616309000149,
ou=AC Syngulatio Multitela, o=ICP-Brasil,
cn=GIORDANNA SILVA BRAGA MANO:01052266371
Date: 2025.07.17 09:42:48 -03'00'

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO

Em 21/07/2025

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA RUSSAS-CE
Recebido em 17/07/25 Horas: 10:32

